



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**POR**TARIA 27/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de abril  
de 2021

Constituir comissão responsável pela organização e execução  
do projeto AgroFnordeste.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, CONSIDERANDO:

- o teor do processo eletrônico 23328.250754.2021-54, instruído em 29 de abril de 2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir comissão responsável pela organização e execução do projeto AgroFnordeste, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na comissão
Ivanildo Cláudio da Silva	Técnico em Agropecuária	2395304	Coordenador
Iug Lopes	Professor EBTT	1202107	Orientador
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Membro
Wilder Machado da Cruz	Analista Técnico da Informação	3043607	Membro
Silvana Nunes da Costa	Professor EBTT	3064878	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Membro
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administradora	1284937	Membro
Samir Brune Ferraz de Moraes	Professor EBTT	1076212	Membro

Art. 2º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Diretoria Acadêmica, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 30/04/2021 15:04:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 189614

**Código de Autenticação:** d10fa26574



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521